



J.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 90/2013

----- DR. ANTÓNIO FERNANDO NOGUEIRA CERQUEIRA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

----- Torna público, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo que, por despacho do signatário, datado de 23 de Outubro para surtir efeitos imediatos, foram subdelegadas na Vereadora da Educação, Cultura e Ação Social, **Dra. Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes**, no âmbito dos setores abrangidos pelo Pelouro que lhe foi distribuído, ao abrigo do disposto no art.º 34.º, da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, as seguintes competências correlacionadas com as respetivas áreas de intervenção municipal:

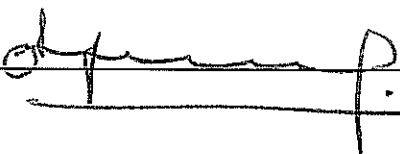
Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do Município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

- a) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central;
- b) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- c) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da Administração Central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de Regulamento Municipal;
- d) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

- e) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- f) Participar em órgãos de gestão de entidades da Administração Central;
- g) Participar em órgãos consultivos de entidades da Administração Central;
- h) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do Município;
- i) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
- j) Decidir no âmbito do Regulamento da Biblioteca Municipal de Vila Verde;
- k) Regulamento de Apoio à Autoconstrução a Municípes e Famílias Carentiadas, no que concerne à decisão final relativa aos processos em que seja solicitado o fornecimento de materiais de construção de valor superior a 2.493,99€, e autorização da concessão de projeto, nos termos do seu art.º 9.º.

Paços do Município de Vila Verde, em 04 de novembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,



A handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to be 'J. P. ...'. Below the main line, there is a shorter horizontal line that ends with a period.